



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000004588-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA, CNPJ n.º. 73.865.008/0001-94**, sito na Av. Pernambuco n.º 2815 – Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 90240-005, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Fernando de Oliveira Azambuja, CPF n.º. ***.802.280-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º. 25.0.000004588-0, **Edital n.º 022/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 007/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o aquisição de Equipamentos para Salas Sensoriais através de Emenda Parlamentar Impositiva para destinação ao Centro de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CERTEA), conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA
CNPJ: 73.865.008/0001-94
Endereço: Av. Pernambuco n.º 2815 – Bairro Floresta, Porto Alegre /RS, CEP: 90240-005
E-mail: edaz1993@gmail.com Telefone: (51) 3346-5680



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000004588-0

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

1.4. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Cidadania, Mulher e Inclusão (SMCMI)

Secretaria Municipal de Transparência, Controladoria e Governo Digital (SMTCGD)

1.5. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC)

1.6. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	COTA EXCLUSIVA ME/EPP Smart tv 65 polegadas: com tecnologia de imagem avançada, compatível com os principais aplicativos de streaming, conexão à internet, entradas HDMI e USB, destinada ao uso institucional para apresentações, videoconferências, reprodução de conteúdos audiovisuais e outras aplicações multimídia. Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho da Tela: 65 polegadas (medida diagonal); Tipo de tela: LED, OLED ou QLED (informar tecnologia oferecida); Resolução Mínima: 4K UHD (3840 x 2160 pixels); Frequência Nativa: Mínimo de 60Hz; Sistema Operacional: Sistema Smart TV com loja de aplicativos integrada (ex: Tizen, WebOS, Android TV, Google TV, etc.); Conectividade: Wi-Fi integrado (compatível com redes 2.4GHz e 5GHz); Bluetooth (mínimo versão 4.2); Ethernet (porta LAN RJ45); Entradas/Portas: Mínimo de 3 (três) entradas HDMI; Mínimo de 2 (duas) entradas USB; 1 (uma) saída de áudio digital óptica; 1 (uma) entrada AV composta (caso aplicável); Compatibilidade com Aplicativos: Compatível com aplicativos populares como YouTube, Netflix, Amazon Prime Video, GloboPlay, entre outros. Espelhamento de Tela: Compatível com	9	Unidade	R\$ 3.119,10	R\$ 28.071,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000004588-0

espelhamento de dispositivos móveis (screen mirroring), via Miracast, AirPlay, Chromecast ou similar. Controle Remoto: Incluso, com pilhas/baterias, preferencialmente com função de comando por voz. Alto Falantes Integrados: Mínimo de 20W RMS (total), com sistema de som estéreo. Consumo de Energia: Informar consumo em funcionamento (em watts), com classificação energética mínima "A" segundo o INMETRO. Manual: Manual de instruções em português (impresso ou digital). Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil. Condições de Fornecimento: o equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, lacrado de fábrica. A entrega deverá ser feita no local indicado pela Administração, acompanhado da nota fiscal e do termo de garantia. O fornecedor deverá prestar suporte técnico remoto, caso necessário, para a configuração inicial do aparelho. Montagem: Compatível com suporte de parede VESA (informar padrão exato, ex: 400x400 mm). Fonte de Alimentação: Bivolt automático (110/220V), com cabo de alimentação incluso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000004588-0

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou outro índice indicado no TR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA